



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao segundo período do exercício de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região